

LEI Nº 056

ANULA DOTAÇÕES E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias.

		<i>CR\$</i>
8040	Chefe do serviço do Patrimônio	5.544,00
8044	Publicação do expediente	10.000,00
8294	A Maternidade e a Infância	4.000,00
8594	Extinção de formigueiros	4.000,00
8634	Reforma do abastecimento d'água	40.000,00
8813	Para o serviço de Ruas, Praças e jardins	15.000,00
8-81-4	Transporte Material para o serviço de ruas, praças e jardins	3.000,00
8874	Construção e Conservação de prédios Municipais	3.000,00
899-4	Para taxas de assistência aos Municípios	2.200,00
899-4	Para cultos e homenagens civis	3.500,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares e dotações do orçamento vigente.

		<i>CR\$</i>
8-00-4	Café aos senhores vereadores	475,00
8-02-2	Aquisição de veículos, moveis e utensílios	145.000,00
8-02-3	Aquisição de placas para veículos	1.274,00
8-02-3	Combustível, lubrificantes e acessórios	2.700,00
8-02-4	Viagens administrativas	730,00
8-04-4	Serviço telefônico	2.000,00
8-11-0	Percentagem pela arrecadação geral	21.260,00
8-63-2	Para o serviço de água e esgoto	11.000,00
8-80-3	Combustível, lubrificantes e acessórios	7.116,00
8-81-1	Operários dos serviços de ruas, praças e jardins	75.200,00
8-82-1	Operários dos serviços e estradas e pontes	63.200,00
8-82-2	Aquisição de ferramentas	4.600,00
8-82-3	Combustível, lubrificantes e acessórios	13.700,00
8-82-4	Construção e conservação de estradas e pontes	122.800,00
8-85-1	Operários do serviço de limpeza pública	28.118,00
8-83-3	Combustível, lubrificantes e acessórios	2.500,00
8-88-4	Iluminação do Matadouro, estação das Bombas e prédios	550,00

	escolares	
889-3	Combustível, lubrificação e acessórios	2.452,00
892-4	Restituições de impostos e taxas de exercício encerrado	793,00
899-4	Acidente de trabalho	540,00
899-4	Despesas imprevistas	1.425,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contem.

Dado e passado no edifício da Prefeitura Municipal em Muriaé, aos 07 de outubro de 1949.